

DECRETO Nº 7.928, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

***Altera o artigo 173 do Decreto
Municipal nº 7.495/2024.***

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, especialmente nos §§ 4º e 5º do seu art. 48,

DECRETA:

Art. 1º O art. 173 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 173. (...)

(...)

V- 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão, nível CCE-3; (NR)

VI - (...)

VII - 7 (sete) cargos de provimento em comissão, nível CCE-1. (NR)

Parágrafo único. (...)

(...)

VII - a SECON possui:

(...)

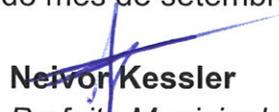
d) 1 (um) cargo de provimento em comissão, nível CCE-1, com a(s) seguinte(s) nomenclatura(s): (NR)

1 - Assessor(a) de Gabinete da SECON. (NR)

Art. 2º Revogam-se a alínea “c” e item 1, do inciso XIII, do Parágrafo único do art. 173 do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 19.9.2025,
Edição, 1777, Página(s) 2.